



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1088

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.093, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	763	02.43.02	06.182.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	766	02.43.02	06.182.0060.2110	4.4.90.52.00	01.000.0000	266.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	136	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	208	02.00.00		1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	05.220.0001	1.000.000,00

Crédito	139	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	208	02.00.00		1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	05.220.0001	260.000,00

Crédito	163	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	208	02.00.00		1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	05.220.0001	425.000,00

Crédito	166	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	208	02.00.00		1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	05.220.0001	95.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de dezembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1088

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Página | 2

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.875, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor THEO JANOSZKA RIBEIRO – RE 18.839, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 24/11/2023 com término em 17/12/2023, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.876, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.710, de 30 de outubro de 2023, que trata da redução de jornada de trabalho, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a redução da jornada de trabalho, nos termos do inciso I, do art. 59 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, da servidora pública AMANDA SILVA REIS – RE Nº 18.735, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com redução proporcional do vencimento, para fins de estágio obrigatório em decorrência de curso de ensino superior, conforme ratificado pela Secretaria Municipal de Administração no Processo Administrativo nº 13.673/2023.

I – no período de 20/10/2023 a 28/11/2023 a servidora reduzirá 03 (três) horas diárias de sua jornada de trabalho; e

II – no período de 29/11/2023 a 29/12/2023 a servidora reduzirá 02 (duas) horas diárias de sua jornada de trabalho.”

PORTARIA Nº 2.877, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ANTONIA DE SANTANA FERREIRA – RE 9.712, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 20 de novembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.878, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MIRIAN SILVANO PEREIRA – RE 18.277, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 27 de novembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.879, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 15/11/2023 a 21/11/2023 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ADRIANA AMORIM DE SOUZA – RE nº 14.405, ocupante do cargo de provimento efetivo de Treinador Desportivo, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.880, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 22/11/2023 a 10/12/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor ELISEU CRISOSTÓMO DE SÁ SILVA – RE nº 17.721, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.881, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 22/11/2023 a 10/12/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora LUANA DIAS CAMPOS – RE nº 14.895, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.882, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1088

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Página | 3

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 03/11/2023 a 05/12/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MELISSA SILVEIRA CARNEIRO – RE nº 17.724, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.883, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora NATALIA RODRIGUES DA SILVA MESQUITA – RE 16.009, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 13 de novembro de 2023 e terminará em 10 de maio de 2024.

Deverá a servidora apresentar-se, independentemente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.884, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 22/11/2023 a 29/11/2023 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública LILIAN OLIVEIRA DA SILVA – RE nº 16.336, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I - EI, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.885, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público SÉRGIO RICARDO FRANCISCO NOGUEIRA – RE nº 10.149, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte.

A licença de que trata este artigo teve início em 24 de novembro de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.886, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIZ RODRIGUES DA SILVA – RE nº 16.745, ocupante do cargo efetivo de Coveiro.

A licença de que trata este artigo teve início em 21 de novembro de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Cajamar

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.431/2011, bem como as suas alterações, realiza convocação das conselheiras para reunião ordinária para o próximo dia 14/12/2023 as 9 hs, no CREAS à Rua Antonieta Pasquarelli Penteado, 187 - Jordanésia, com a seguinte pauta:

- 1) Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiros;
- 2) Leitura e deliberação da ata da reunião anterior;
- 3) Avaliação Anual;
- 4) Planejamento 2024;
- 5) Calendário de reuniões ordinárias para 2024;
- 6) Assuntos Gerais.

Presidente do CMDM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 196/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de serviço de links IP, Internet dedicada com banda simétrica com finalidade de interligar a rede central da Prefeitura Municipal de Cajamar e todas as suas unidades, conforme especificações do termo de



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1088

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Página | 4

referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7311 – Falar com Valdiléia (Departamento de Compras), no e-mail valdileia.silva@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/12/consulta-publica-n196-2023-contracao-de-empresa-especializada-no-fornecimento-de-link-de-internet.pdf>
Cajamar, 06 de dezembro de 2023.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 197/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de serviços de TI, conforme especificações do termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163 – Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no e-mail marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/12/consulta-publica-n-197-2023-servicos-de-ti.pdf>
Cajamar, 06 de dezembro de 2023.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 198/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para locação de veículos para a prestação de serviços de transporte especial, por meio de vans adaptadas, incluindo motorista (s), monitor (es) e combustível, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163 – Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no e-mail marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo: <https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/12/consulta-publica-n-198-2023-transporte-escolar-especial.pdf>
Cajamar, 06 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

ATA

Reunião Ordinária

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), realizada na Secretaria Municipal de Turismo - Polvilho, sito a Av. Ten. Marques, 55 - Jardim Santana, Cajamar - SP CEP - 07750-000, no dia 04.12.2023 com início às 15:17 hs, com abertura dos trabalhos com membros (conforme lista anexa), convocada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo Sr. José Roberto de Andrade. O Presidente iniciou a reunião relacionando os assuntos a serem discutidos, após, falou sobre a substituição dos membros que não estão comparecendo nas reuniões e nem designando o respectivo suplente, com o consentimento dos membros presentes acordaram que: após duas faltas do membro será notificado Secretário Municipal da pasta assim como o representante da sociedade civil que indicou seus membros e solicitado a alteração dos titulares, pelos suplentes por estarem efetivamente participando de todo processo de construção do COMTUR Municipal. Em seguida, o Sr. Renato iniciou a leitura da ATA anterior do dia 05.10.2023, após a leitura todos os membros aprovaram a ATA anterior. O Presidente voltou a palavra falando sobre a Trilha da Caverna do Morcego no Gato-Preto, onde se encontra interditada pelo proprietário da área Sr. Abdalla, que proibiu a entrada na área devido a uma ocorrência dentro de uma de suas áreas onde por descuido uma pessoa veio a óbito e o proprietário foi responsabilizado, devido a essa ocorrência, para garantir a integridade física dos usuários da trilha, o Secretário de Justiça Sr. Carlos Guio solicitou que fizemos uma análise dos riscos e a viabilidade da Trilha da Caverna do Morcego, o Presidente informou que a Técnica em Segurança do Trabalho Camila Rocha, membro deste conselho juntamente com a Turismóloga Sarah Chaves da Secretaria de Turismo estão encarregadas da elaboração do PGR - Plano de Gerenciamento de Risco e a viabilidade na Trilha, o grupo concordou que essa análise seja enviada no Grupo de whatsapp do COMTUR para conferência de todos antes de enviar ao Secretário do Turismo Rodrigo Nascimento que por sua vez encaminhará ao Secretaria de Justiça. Foi discutido maneiras de viabilização entre os membros, o conselheiro Massatochi sugeriu padronizar as placas do COMTUR para posicionar nas entradas das trilhas, com informativos de regras, orientação e contato com o COMTUR, e com a Secretaria do Turismo os conselheiros concordaram com a ideia das placas e concordaram com a necessidade da exigência de 1 Guia Turístico cadastrado no CADASTUR e 1 Bombeiro Civil, devidamente habilitados e cadastrados no Município para o passeio nas trilhas, fica sob a responsabilidade do Guia Turístico a expedição, apresentando lista contendo número de Identidade de todos os relacionando todos no passeio da trilha, o Sr Presidente falou sobre o funcionamento do trem em Cajamar, juntamente com o Marcos do Instituto Ferrovias convidado a participar desta reunião, e juntamente com o Sr. Renato, participou de diversas reuniões para a viabilizar o funcionamento do trem, o Sr. Renato falou sobre o projeto da Estrada de Ferro Perus Pirapora, que ficou em 5º colocada dentre as ferrovias do país, para receber recursos para viabilizar o funcionamento das mesmas, porém existe uma dificuldade em um trecho da ferrovia onde será necessário a realização de uma obra complexa a qual estão tentando desenvolver juntamente com as parcerias de Engenheiros e Prefeitura de Cajamar e com o Instituto Ferrovias, os membros discutiram algumas ideias, dentre elas para arrecadar fundos para o COMTUR onde foi sugerido um projeto tipo “ruas de lazer” com o intuito de chamar a atenção e divulgar o COMTUR para o município, foi discutido a questão da mobilidade urbana, onde o Conselheiro Jaime representante do Departamento de Transito do



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1088

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Página | 5

município, sanou algumas dúvidas e orientou sobre possíveis locais para os eventos, a conselheira Kátia ressaltou a importância de analisar e relacionar as atividades desse tipo de evento para não descaracterizar o verdadeiro propósito do projeto, os membros ficaram de pensar em algumas ideias e discutir posteriormente como serão realizados esses eventos. O Presidente voltou a palavra perguntando para o conselheiro Felipe que ficou no grupo responsável de organizar o evento de aniversário do COMTUR, o conselheiro Felipe apresentou projeto para realizar o evento nos dias 16 e/ou 17 de dezembro, no Pesqueiro do Elias unidade de Cajamar com músicas, barracas, ação social e palestras sobre o Turismo Ecológico, Esportivo e de Aventura, o grupo responsável do projeto irá informar os demais sobre a organização para o evento, o Presidente perguntou aos membros se gostariam de fazer uma confraternização, e os membros concordaram em confraternizar no mesmo dia do aniversário e evento do COMTUR dia 16 ou 17 de dezembro, solicitou que os conselheiros definisse a agenda de reunião do COMTUR para o ano de 2024 e ficou definido que as reuniões ocorrerão às primeiras terças feiras de cada mês sendo os dias 06/02, 02/04, 04/06, 06/08, 01/10 e 03/12/2024, após a definição do calendário o Presidente agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião às 16:46 horas, eu Renato Rocha de Oliveira lavrei esta Ata, que segue com a assinatura de todos os presentes.

Cajamar, 04 de dezembro de 2023.

José Roberto de Andrade

Presidente do COMTUR

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispensa do comparecimento aos serviços os funcionários, bem como ao expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dias que específica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução Nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal),

R E S O L V E

I - Ficam os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento aos serviços nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e 02, 03, 04, 05 de janeiro de 2024.

II – Havendo a necessidade de convocação emergencial de funcionários, a Presidência o fará de imediato, ficando o funcionário obrigado a comparecer.

III - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa do referido dia.

IV - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

V - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

VI - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1088

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Página | 6

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

[Termo de Ref. edital Processo 135 2023 05 12 23](#)



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4465-0032